



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
CNPJ: 05.648.696/0001-80

**DECRETO Nº 071/2021, 30 de agosto de 2021.**

Declaro que publiquei a presente Lei/Decreto por afixação no Mural desta Prefeitura em conformidade com a letra i, item II do art. 13 da Lei Orgânica do Município de Itapecuru Mirim/MA  
Em: 30/08/21  
Mariane Borden

**DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA CONSAGRADO A FESTA RELIGIOSA DE SÃO RAIMUNDO NONATO DOS MULUDUNS, NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que na data de 31 de agosto é consagrado à festividade religiosa de São Raimundo Nonato dos Muluduns, por tanto festejo tradicional local, resolve.

**DECRETAR:**

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 31 de agosto de 2021, terça-feira, nas repartições públicas do poder executivo do município de Itapecuru-Mirim/MA, mantendo-se as escalas de serviços essenciais e inadiáveis à população nas áreas de saúde, limpeza pública, Guarda Municipal e outras que, por sua natureza, não podem sofrer interrupção de sua continuidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, EM 30 DE AGOSTO DE 2021.**

  
**BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**